



Larissa Lopes/Jornal da USP

“As mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza, devendo, para este efeito, o Conselho Nacional de Desportos baixar as necessárias instruções às entidades desportivas do país”, dizia o decreto-lei 3.199 de 14

Mulheres passaram 40 anos sem poder jogar futebol no Brasil

Futebol e outros esportes que exigem força foram proibidos por décadas, alegadamente por irem contra a “natureza feminina”.

de abril de 1941. O artigo foi criado durante a Era Vargas e vigente até 1983. Durante todo esse tempo, ele proibiu, dentre os esportes considerados masculinos, a prática do futebol feminino no Brasil.

Para entender como essa proibição foi possível, a historiadora Giovanna Capucim e Silva estudou o caso em seu mestrado, recorrendo a documentos e jornais da época. Sua dissertação se transformou no livro ‘Mulheres Impedidas: A proibição do futebol feminino na imprensa de São Paulo’,

publicado pelo selo Drible de Letra, da editora Multifoco.

Com sua pesquisa, Giovanna quer destacar que, mesmo com a proibição do esporte no País, as mulheres nunca pararam de jogar futebol. Seja na várzea ou em eventos de caridade, elas sempre desafiavam a tensão entre a “essência feminina” idealizada pela Era Vargas e a reafirmação da masculinidade presente nos jogos.

“A resistência do Estado, muitas vezes, era o menor obstáculo que elas encontravam para poder jogar futebol”,

escreve a historiadora. “Os olhares e comentários repressores recebidos das famílias, amigos e companheiros(as) podiam pesar-lhes muito mais do que qualquer resolução de órgãos estatais”.

Após quatro décadas, a regulamentação do futebol feminino veio em 1983 graças à luta de jogadoras e a relevância econômica internacional. A proibição, no entanto, tem reflexos negativos no esporte até hoje, como o pouco incentivo ao futebol feminino e a falta de patrocinadores.



Proibição da Era Vargas tem reflexos negativos no esporte até hoje, como o pouco incentivo à prática e a falta de patrocínio. Na imagem, Marta em amistoso da Seleção Feminina.



O CND proibiu jogos de futebol feminino em todo o País. Na imagem, a equipe do Corinthians de Pelotas, na década de 1950.

Curiosidades sobre o Pilates que você não sabia

Corpo, mente e espírito. A integração desses três elementos é a base do Pilates, atividade física que ajuda a reorganizar a postura e a trazer consciência corporal. “O Pilates alinha o corpo, fortalece a musculatura abdominal, aumenta a resistência e a flexibilidade e reduz dores e tensões musculares”, conta a fisioterapeuta Ana Carolina Dutra R. Pinto, da Clínica Vitalitê.

Com a ajuda da especialista, vamos contar para você algumas curiosidades dessa prática secular, que hoje ganha mais e mais adeptos. Confira.

1. O Pilates nem sempre teve esse nome - O nome original do método era Contrologia, pois a ideia era que as pessoas ganhassem um maior controle sobre o corpo, e a mente e os músculos. Seu criador acreditava que a melhora da saúde física dependia de alguns fatores: a fluidez e o controle dos movimentos, a atenção à respiração, o fortalecimento do core e a precisão dos exercícios. E claro, concentração. Sem ela, Pilates pregava, não adianta nada você se exercitar.

2. O Pilates foi inventado para ajudar soldados feridos na 1ª Guerra Mundial - Joseph Pilates era alemão, mas vivia na Inglaterra quando a 1ª Grande Guerra teve início, em 1914. Atuando como enfermeiro, ele trabalhou para ajudar soldados feridos e debilitados. Ele aplicou a metodologia que havia criado para si próprio e que

focava no fortalecimento e na tonificação dos músculos.

Muitos dos aparelhos criados mais tarde, começaram a nascer ali, pois ele iniciou a prática adaptando cadeiras de rodas, mesas, estrados e camas para que as pessoas conseguissem se exercitar. As muitas molas hoje vistas em seus aparelhos inicialmente eram as que haviam sido retiradas das camas e dos beliches.

3. Todo movimento trabalha o corpo todo - Ok, o Pilates não é um exercício de alta intensidade, mas nem por isso é menos eficaz. Cada um dos movimentos foi pensado para recrutar diversos grupamentos musculares, de forma a trabalhar o corpo de uma maneira global. É preciso, inclusive, força para completar uma aula de Pilates.

4. Uma hora de Pilates queima calorias o dia todo - O segredo é justamente o fato de que todos os exercícios recrutam diferentes grupos musculares. Quanto

mais grupamentos são recrutados, maior o gasto calórico após a atividade física. Por quê? Porque o corpo tem um gasto extra de energia para reparar a musculatura.

5. Fortalece o assoalho pélvico - O assoalho pélvico é uma camada de musculatura que ajuda a manter bexiga, próstata (nos homens), útero (nas mulheres) e reto no lugar. Quem tem o assoalho pélvico enfraquecido, mais cedo ou mais tarde vai sofrer de incontinência urinária e de diminuição do prazer sexual. Durante o orgasmo, essa musculatura se contra involuntariamente. Quanto mais fortalecida ela estiver, mais intenso será o orgasmo.

Problemas no assoalho pélvico acometem homens e mulheres, mas são mais comuns em mulheres, por questões hormonais, costumando piorar após a menopausa. O Pilates trabalha fortemente o assoalho pélvico, ainda que você não se dê conta disso (agenciahealth).

MAXCASA XXXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 14.868.077/0125 - NIRE 35.300.01215
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 04/12/2017

1. **Data, Hora e Local:** Em 04/12/2017, às 10h, na sede social da Companhia, em São Paulo/SP, na Rua Olimpíadas, 66, 13º andar, conjunto 131, parte, Via Olímpia, CEP 04557-000, 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. 3. **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Henrique de Vasconcelos - Presidente, e Sra. Simone Aparecida Ventura - Secretária. 4. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a redução de capital da Companhia em R\$2.500.000,00, e consequente alteração do capít do artigo 5º do Estatuto Social. 5. **Deliberações:** Examinadas e deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições ou ressalvas: 5.1. Aproveitar a redução do capital da Companhia, em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/1976, passando dos atuais R\$5.965.000,00 para R\$3.465.000,00, sendo essa redução no valor de R\$2.500.000,00, com o consequente cancelamento de 2.500.000 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada, sendo (i) 250.000 ações ordinárias Classe A, (ii) 1.750.000 ações ordinárias Classe B e (iii) 500.000 ações ordinárias Classe C, mantendo-se inalterada a proporção de cada acionista no capital social, a saber: (a) são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 250.000 ações ordinárias Classe A, nominativas, no valor nominal total de R\$250.000,00, delatadas pelo acionista Maxcasa S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua das Olimpíadas, 66, 13º andar, conjunto 131, parte, Via Olímpia, CEP 04557-000, CNPJ 08.677.194/0001-64, com a restituição em dinheiro no valor de R\$250.000,00; (b) são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 1.500.000 ações ordinárias Classe B, nominativas, no valor nominal total de R\$1.500.000,00, delatadas pelo acionista BTG Pactual Real Estate Development Holding S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, CNPJ 18.342.032/0001-71, com a restituição em dinheiro no valor de R\$1.500.000,00; (c) são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 250.000 ações ordinárias Classe C, nominativas, no valor nominal total de R\$250.000,00, delatadas pelo acionista Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, CNPJ 15.320.940/0001-35, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, com a restituição em dinheiro no valor de R\$250.000,00; e (d) são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 500.000 de ações ordinárias Classe C, nominativas, no valor nominal total de R\$500.000,00, delatadas pelo acionista ONI Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 11º andar, conjunto 111, Via Olímpia, CEP 04547-000, CNPJ 14.522.105/0001-15, com restituição em dinheiro no valor de R\$500.000,00; 5.1.1. A restituição ora aprovada deverá ser paga em moeda corrente nacional até 30/07/2018. 5.2. Diante da redução de capital e cancelamento de ações, o capital social fica assim consolidado e dividido entre os Acionistas:

Acionistas	Ações ONA	Ações ONB	Ações ONC	Apções Totais	Valor (R\$)	Integraliz. (R\$)	Intar (R\$)
Maxcasa S.A.	346.500	-	-	346.500	346.500,00	10%	346.500,00
BTG Pactual Real Estate Development Holding S.A.	-	2.079.000	-	2.079.000	2.079.000,00	60%	2.079.000,00
Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse	-	346.500	-	346.500	346.500,00	10%	346.500,00
Desenvolvimento Fund Warehouse	-	-	693.000	693.000	693.000,00	20%	693.000,00
ONI Empreendimentos e Participações Ltda.	-	-	693.000	693.000	693.000,00	20%	693.000,00
Total	346.500	2.425.500	693.000	3.465.000	3.465.000,00	100%	3.465.000,00

Art. 5º. Em decorrência da redução de capital aprovada nos termos do item 5.1 acima, aprovar a alteração do capít do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º.** O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$3.465.000,00, dividido em 3.465.000 ações ordinárias, sendo 346.500 ações ordinárias Classe A, 2.425.500 ações ordinárias Classe B e 693.000 ações ordinárias Classe C, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 cada uma. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, da qual se lavrou a presente ata que, e a cada hora conferida, foi por todos assinada. Assinaturas: (i) Mesa: Luiz Henrique de Vasconcelos - Presidente, Simone Aparecida Ventura - Secretária, (ii) Acionistas: Maxcasa S.A., p. José Palm de Andrade Junior e Luiz Henrique de Vasconcelos; ONI Empreendimentos e Participações Ltda., p. Andréa Cury Sharp de Andrade; BTG Pactual Real Estate Development Holding S.A., p. Dora Szwarc Hamoui e Rodrigo Santos Coutinho Alves; e Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse, por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, Marcelo Bitencourt Guariento e Rodrigo Natidade Cruz Ferrar; Confiere com a original lavrada em livro próprio, São Paulo, em 04/12/2017. Mesa: Luiz Henrique de Vasconcelos - Presidente; Simone Aparecida Ventura - Secretária; Acionistas: Maxcasa S.A. - José Palm de Andrade Junior; Luiz Henrique de Vasconcelos; BTG Pactual Real Estate Development Holding S.A. - Dora Szwarc Hamoui; Rodrigo Santos Coutinho Alves; Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse - Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - Marcelo Bitencourt Guariento; Rodrigo Natidade Cruz Ferrar; ONI Empreendimentos e Participações Ltda. - Andréa Cury Sharp de Andrade.

LEILÃO DE IMÓVEL BANCO ZUKERMAN
Av. Angélica, 1.996, 9º andar, Hípercentro, São Paulo/SP
PRESENCIAL E ONLINE

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto nº 11.281/02, levava a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** O escritório nº 601 - Tipo de edificação: edifício de apartamentos, situado à Rua Leões Paulistas, nº 334, esquina com a Rua Cipriano Barata, no 1º Subsolo - térreo - térreo, com área privativa de 35,80m²; área comum de 43,51m²; já incluída a área de 17,306m², relativa a uma vaga de garagem, localizada no subsolo, de uso comum, para acomodação de um veículo em local indeterminado, com auxílio de condômino, pertencendo à área de 79,316m² e correspondendo à fração ideal de terreno de 2,9411%. O terreno, onde acha-se construído o referido Edifício, encerra a área de 717,10m². Au. 81133,00 - para constar que o Edifício Trade Center Branga, atualmente é lançado pelos nºs 334 e 334 da Rua Leões Paulistas. Imóvel objeto da Matrícula nº 133.028 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 3º, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 20/12/2017, às 14:00 horas. 2º Leilão: dia 04/01/2018, às 14:00 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.996, 9º andar, Conjunto 308, Hípercentro, São Paulo/SP. **DEVEDORES (A) FIDUCIÁRIOS:** MARCIA FUZII BABA, brasileira, dentista, RG nº 9.500.311-32-SSP/SP, CPF nº 106.687.868-52, solteira, maior, residente em São Paulo/SP. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 04.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 343.115,47 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e quinze reais e quarenta e sete centavos); 2º Leilão: R\$ 255.864,77 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, cuja obrigação se estenderá, inclusive, aos(s) devedor(es) fiduciário(s), na forma da Lei **DO LEILÃO ONLINE:** Os(s) devedor(es) fiduciário(s) serão comunicados (a) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, apresentarem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor de oferta, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27, da Lei 9.514/97. Tramita em desfavor do Banco Inter S/A perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP Ação nº 10255938-2017.82.0100. Os(s) imóvel(s) serão(s) vendidos no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término do venda ou do adiantamento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização caso necessário, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser previamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, cartórios, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da arrematação, são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheque. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do preço do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheque, da totalidade do preço da comissão do leilão, conforme edito. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do leilão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrempendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão do leilão, sendo o valor da arrematação, perdendo o favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou preço ofertado, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o digitalmente, por falta de pagamento, se for o caso, sendo a execução prevista no artigo 38, do Decreto nº 21.981/02. Ao concorre para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições observadas ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula o procedimento do Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 | contato@zukanman.com.br | Belo Horizonte/MG, 30111-017.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

NIPLAN ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF nº 64.667.728/0001-54 - NIRE 35.033.706719

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Martim Rodrigues, 51 - Jardim Pinheiros, CEP 04646-020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/16, bem como ratificar a aprovação daquelas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/15; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração. Presidente do Conselho de Administração.

Radiologia Clínica de Diagnósticos S/S Ltda
CNPJ/MF sob nº 06.627.040/0001-00
Reunião de Sócios - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores cotistas a se reunirem em Reunião de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 21 de dezembro de 2017, às 18 horas, e em segunda convocação, às 18:30h, na Rua das Bandeiras, nº 913, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) dissolução da sociedade; b) nomeação de liquidante e autorização para as providências necessárias. São Paulo, 8 de dezembro de 2017. **Flavio Mendes de Oliveira** - Sócio Administrador. (12, 13 e 14)

A evolução do ensino da tecnologia e a importância de estar antenado

Célio Antunes (*)

A evolução tecnológica tem revolucionado os mais variados setores e na educação não é diferente

Nessa área, a inovação está muito voltada à realização de projetos, possibilitando a união entre a teoria e a prática. Além disso, hoje é possível adquirir conhecimentos por meio do Ensino a Distância (EAD), com apenas alguns encontros presenciais para sanar dúvidas e aplicar atividades.

Hoje o modelo de ensino 3.0 – sala de aula invertida, onde o professor atua como um facilitador, lançando desafios e problemas para que os alunos pesquisem por conta própria, tendo a figura do mestre como um auxiliador para a resolução – também é uma realidade que só se torna possível graças à presença da tecnologia. Com as novas tendências educacionais, que dão maior poder ao aluno e fazem com que ele tenha a iniciativa de buscar por soluções, os estudantes estão mais proativos, atuando com mais autonomia e independência. Isso garante um profissional melhor, capacitado a resolver problemas e preparado para o mercado de trabalho.

Nesse cenário, saem na frente instituições que oferecem o modelo de sala de aula 3.0, que possibilita, por exemplo, a gravação de

aulas anteriores, além de fornecer oficinas e projetos que façam o aluno aprender enquanto atua em um ambiente simulado. Tudo isso permite a chamada atuação “fora da caixa”, que incentiva o empreendedorismo por meio da criação de startups. Afinal, poder desenvolver projetos enquanto se aprende é um diferencial muito buscado nos dias de hoje.

Nos setores de inovação, tecnologia e gestão estão implícitos diversos conhecimentos que permitem aos aprendizes o desenvolvimento de uma carreira 360º, em que a visão mercadológica e administrativa é completa e natural. Assim, o profissional do futuro tende a ser mais dinâmico, ágil e ciente dos principais setores em que atua.

A capacitação para esse público-alvo pode ser realizada na graduação e aprofundada na pós-graduação, com um grande número de cursos lato sensu e stricto sensu, como um mestrado ou doutorado. O caminho para se tornar um especialista nos principais setores da tecnologia envolve uma jornada de estudos e programas de formação que permitem a análise e solução de problemas reais, mesmo no meio acadêmico.

(*) - É CEO e fundador da Impacta, grupo educacional com cursos livres voltados para as áreas de Gestão, Design, Tecnologia da Informação e Mercado Digital.

AGENDA DO EMPRESÁRIO
www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATAR MENOR APRENDIZ
Empresa com 18 funcionários pode contratar menor aprendiz ou trabalhador temporário, como proceder? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA PODE REGISTRAR FUNCIONÁRIO PELO CONTRATO DE TEMPO PARCIAL COM SALÁRIO HORÁRIO?
Sim. Nada impede que o trabalhador contratado por tempo parcial (art. 58-A da CLT) seja contratado com salário hora. Contudo recomendamos verificar se a convenção coletiva permite proporcionalizar o piso da categoria, permitindo assim o pagamento em horas nesta jornada parcial.

TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
Funcionário que se afasta por motivo de tratamento de dependência química, será afastado por doença? Saiba mais acessando a íntegra do conteúdo no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

PAGAMENTO DE COMISSÕES NA REFORMA TRABALHISTA
Com base na reforma trabalhista, como fica a questão das comissões, serão consideradas verbas salariais com incidência de INSS e FGT? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPREGADA DOMÉSTICA PODERÁ SER CONTRATADA COM SALÁRIO PROPORCIONAL ÀS HORAS TRABALHADAS, QUANDO A CARGA HORÁRIA FOR MENOR QUE 44 HORAS SEMANAIS?
A trabalhadora doméstica com CTPS assinada e vínculo formalizado pelo CL 150/2015, poderá ser contratada com salário inferior ao piso estadual caso a jornada seja inferior a oito horas diárias, de proporcional, e desde que mencionada em contrato individual de trabalho assinado pelo empregador e pela empregada.

REPROVADO NO EXAME TOXICOLÓGICO
Motorista que é reprovado no exame toxicológico pode ser dispensado por justa causa, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE
Contabilidade e Precisão
Fundador: José SERAFIM Abrantes
11 3531-3233 - www.orcose.com.br
Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

LEILÃO DE IMÓVEL BANCO ZUKERMAN
Av. Angélica, 1.996, 9º andar, Hípercentro, São Paulo/SP
PRESENCIAL E ONLINE

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto nº 11.281/02, levava a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** O apartamento nº 20, localizado no 2º pavimento do Condomínio "Residencial Fasano", com acesso pela Avenida Condessa Elizabeth de Fátima, nº 2.000, no 2º Subsolo - térreo - térreo, com área privativa de 82,150m²; área comum de 48,84m² (coberta de 19,05m² + descoberta de 33,79m²) já incluído o direito de uso de 01 vaga desocupada na garagem coletiva do edifício, pertencendo à área total de 111,034m², fração ideal no solo de 11,034m² e área total edificada de 71,24m². Imóvel objeto da Matrícula nº 185.832 do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 3º, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 18/12/2017, às 14:00 horas. 2º Leilão: dia 20/12/2017, às 14:00 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.996, 9º andar, Conjunto 308, Hípercentro, São Paulo/SP. **DEVEDORES (A) FIDUCIÁRIOS:** RICARDO SILVA QUERENO, brasileiro, separado consensualmente, médico, RG nº 11.710.833-SSP/SP, inscrito no CPF nº 054.140.788-47, residente em São Paulo/SP. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 04.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 440.547,44 (Quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); 2º Leilão: R\$ 326.451,45 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, cuja obrigação se estenderá, inclusive, aos(s) devedor(es) fiduciário(s), na forma da Lei **DO LEILÃO ONLINE:** Os(s) devedor(es) fiduciário(s) serão comunicados (a) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, apresentarem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor de oferta, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27, da Lei 9.514/97. Tramita em desfavor do Banco Inter S/A perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP Ação nº 10255938-2017.82.0100. Os(s) imóvel(s) serão(s) vendidos no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término do venda ou do adiantamento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização caso necessário, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser previamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, cartórios, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da arrematação, são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheque. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do preço do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED ou cheque, da totalidade do preço da comissão do leilão, conforme edito. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do leilão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrempendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão do leilão, sendo o valor da arrematação, perdendo o favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou preço ofertado, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o digitalmente, por falta de pagamento, se for o caso, sendo a execução prevista no artigo 38, do Decreto nº 21.981/02. Ao concorre para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições observadas ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula o procedimento do Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 | contato@zukanman.com.br | Belo Horizonte/MG, 30111-017.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

DECLARAÇÃO À PRAÇA - EXTRAVIO DE LIVRO DIÁRIO
O FÓRUM NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS - CNPJ 23.193.583/0001-10, com sede na Alameda Santos, 1.343, conj. 201, CEP 01419-001, Cerqueira César, São Paulo/SP comunica, para os devidos fins, o extravio do seu Livro Diário nº 01/2015, São Paulo, 12 de dezembro de 2017
Custodiado Filipe de Jesus Pereira - Presidente

VRP - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1030108-18.2014.8.26.0100 (USUC 408). O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na Brasilia da Cia, etc. FAZ SABER ao(s) Banco Evolucionista S/A ou Banco Evolucionista do Brasil S/A ou Cia Melhoramentos e Urbanização Hótel, S/A Sociedade Administrativa de Bens Imóveis Limitada, Lucilene Lazaro Ramos Nobre, Marcos Ferreira Nobre, Motoshi Shikata, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados for, herdeiros e/ou sucessores, que **Vincenzo Sasso e Rafael Vicente Antônio Saveno**, ajuizaram ação de **USUCAPÇÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Sapopemba, nº 2.307 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 134,80 m², contribuinte nº 053.158.0015-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) contemstem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.